



## **CENTRO EDUCACIONAL MISSÃO DE SÃO PEDRO**

CGC: 32.103.673/0002-44

Reconhecimento: 7877/87 DAT

Rua João Martins, 39 – 42 - Centro – São Pedro da Aldeia – RJ

CEP: 28.940-090

Telefones? (22) 2621-3256 / 98843-3257

# **PROTOCOLO DE SEGURANÇA E ORIENTAÇÕES PARA ISOLAMENTO E QUARENTENA EM CASOS DE COVID-19**

## ***Atenção Comunidade Escolar***

As aulas presenciais se iniciam no dia 7 de fevereiro. Para que tudo transcorra sem maiores problemas, separamos algumas orientações, segundo o Ministério da Saúde, sobre como proceder em casos de contágio de alunos, famílias, professores e funcionários:

## **DEFINIÇÕES OPERACIONAIS**

### **Casos suspeitos de COVID-19**

#### **Definição 1 – Síndrome Gripal (SG)**

Indivíduo com quadro respiratório agudo, caracterizado por pelo menos dois (2) dos seguintes sinais e sintomas: febre (mesmo que referida), calafrios, dor de garganta, dor de cabeça, tosse, coriza, distúrbios olfativos ou distúrbios gustativos.

#### **OBSERVAÇÕES:**

- **Em crianças:** além dos itens anteriores, considera-se também obstrução nasal, na ausência de outro diagnóstico específico
- **Em idosos:** deve-se considerar também critérios específicos de agravamento como a síncope, confusão mental, sonolência excessiva, irritabilidade e inapetência.
- Na suspeita da Covid-19, a febre pode estar ausente e sintomas gastrointestinais (diarreia) podem estar presentes.

#### **Definição 2 – Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG)**

Indivíduo com SG que apresente: dispneia/desconforto respiratório, pressão ou dor persistente no tórax, saturação de O<sub>2</sub> menor que 95% em ar ambiente ou coloração azulada (cianose) dos lábios ou rosto.

## **ORIENTAÇÕES PARA ISOLAMENTO EM CASOS DE COVID-19**

- Para indivíduos com quadro de síndrome gripal (SG) – leve a moderado – com confirmação para covid-19 por qualquer um dos critérios (clínico, clínico-epidemiológico, clínico-imagem ou clínico-laboratorial) ou que ainda não coletaram amostra biológica para investigação etiológica, as medidas de isolamento e precaução devem iniciar imediatamente e só podem ser suspensas após 10 dias da data de início dos sintomas, desde que permaneça sem febre e uso de medicamentos antitérmicos há pelo menos 24 horas com remissão dos sintomas respiratórios.
- **O isolamento poderá ser suspenso no 5º dia completo do início dos sintomas,** desde que permaneça sem febre e sem o uso de medicamentos antitérmicos há pelo menos 24 horas, com remissão dos sintomas respiratórios e com resultado não detectado para RT-PCR ou não reagente para Teste Rápido de Antígeno (TR-Ag) realizado no 5º dia completo de início dos sintomas. Nesse caso, deve-se manter as medidas adicionais até o 10º dia completo do início dos sintomas, descritas no Quadro 2 abaixo.



## **CENTRO EDUCACIONAL MISSÃO DE SÃO PEDRO**

CGC: 32.103.673/0002-44

Reconhecimento: 7877/87 DAT

Rua João Martins, 39 – 42 - Centro – São Pedro da Aldeia – RJ

CEP: 28.940-090

Telefones? (22) 2621-3256 / 98843-3257

- Caso o indivíduo esteja sem sintomas no 5º dia completo do início dos sintomas e apresente resultado detectado para RT-PCR ou reagente para TR-Ag, o mesmo deve-se manter o isolamento até o 10º dia completo do início dos sintomas e só poderá suspendê-lo se estiver sem febre e sem o uso de medicamentos antitérmicos há pelo menos 24 horas e com remissão dos sintomas respiratórios.
- Caso o indivíduo não tenha acesso ao teste RT-PCR ou TR-Ag e estiver sem febre e sem o uso de medicamentos antitérmicos há pelo menos 24 horas e com remissão dos sintomas respiratórios, poderá suspender o isolamento no 7º dia completo do início dos sintomas. Nesse caso, deve manter as medidas adicionais até o 10º dia completo do início dos sintomas descritas no Quadro 2 abaixo.
- Caso o indivíduo permaneça com sintomas respiratórios ou febre no 7º dia completo após o início dos sintomas é necessário realizar a testagem com RT-PCR ou TR-Ag. Caso o resultado seja detectado/reagente, deve-se manter o isolamento até o 10º dia completo do início dos sintomas, e só poderá ser suspenso desde que permaneça sem febre e sem o uso de medicamentos antitérmicos há pelo menos 24 horas e com remissão dos sintomas respiratórios. Caso o resultado seja não detectado/não reagente, o indivíduo pode suspender o isolamento a partir do 8º dia, desde que permaneça sem febre e sem o uso de medicamentos antitérmicos há pelo menos 24 horas e com remissão dos sintomas respiratórios. Neste caso, deve-se manter as medidas adicionais até o 10º dia completo do início dos sintomas descritos no Quadro 2.
- Nos casos em que o indivíduo necessite fazer o isolamento de 10 dias completos após o início dos sintomas, não é necessário realizar teste de detecção do SARS-CoV-2 para suspender o isolamento desde que permaneça sem febre e sem o uso de medicamentos antitérmicos há pelo menos 24 horas e com remissão dos sintomas respiratórios.

### **QUADRO 2** MEDIDAS ADICIONAIS A SEREM ADOTADAS ATÉ O 10º DIA COMPLETO DO INÍCIO DOS SINTOMAS NOS CASOS DE SUSPENSÃO DO ISOLAMENTO A PARTIR DO 5º DIA

- Usar máscara bem ajustada ao rosto, preferencialmente cirúrgica ou PFF2/N95, em casa ou em público.
- Evitar contato com pessoas imunocomprometidas ou que possuam fatores de risco para agravamento da covid-19, como também locais com aglomerações de pessoas, como transporte público, ou onde não seja possível manter o distanciamento físico.
- Não frequentar locais onde não possa usar máscara durante todo o tempo, como restaurantes e bares; e evitar comer próximo a outras pessoas, tanto em casa como no trabalho, por pelo menos 10 dias completos após o início dos sintomas.
- Não viajar durante o seu período de isolamento. No caso de interromper o isolamento antes do 10º dia do início, orienta-se fazer o teste RT-PCR ou TR-Ag e só viajar se o resultado for não detectado/reagente e que esteja sem sintomas antes da viagem. Caso não seja possível realizar o teste, orienta-se adiar a viagem por pelo menos 10 dias a contar do início dos sintomas.



## **CENTRO EDUCACIONAL MISSÃO DE SÃO PEDRO**

CGC: 32.103.673/0002-44

Reconhecimento: 7877/87 DAT

Rua João Martins, 39 – 42 - Centro – São Pedro da Aldeia – RJ

CEP: 28.940-090

Telefones? (22) 2621-3256 / 98843-3257

### **ATENÇÃO**

- **Caso o indivíduo não consiga usar máscara quando estiver próximo a outras pessoas, isolamento deve ser de 10 dias completos após o início dos sintomas.**
- **Se continuar com febre ou sem remissão dos outros sintomas respiratórios, o indivíduo deve esperar para suspender o isolamento até que permaneça afebril sem uso de medicamentos antitérmicos E remissão dos sintomas respiratórios por no mínimo 24 horas.**

**O dia 0 é o dia do início dos sintomas e o dia 1 é o primeiro dia completo após o início dos sintomas, ou seja, 24 horas após o início dos sintomas, e assim sucessivamente.**

- Após o término do período do isolamento e das medidas adicionais descritas no Quadro 3, reforça-se a importância da continuidade da vacinação contra a covid-19, de acordo com o Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a covid-19, de modo a evitar as internações e os óbitos pela doença, principalmente entre os grupos de maior risco para agravamento. Assim como, a manutenção da adoção das medidas não farmacológicas, tais como: distanciamento físico, etiqueta respiratória, higienização das mãos, uso de máscaras, limpeza e desinfecção de ambientes, de modo a reduzir a transmissão do vírus SARS-CoV-2 (Ver capítulo específico deste Guia).



## CENTRO EDUCACIONAL MISSÃO DE SÃO PEDRO

CGC: 32.103.673/0002-44

Reconhecimento: 7877/87 DAT

Rua João Martins, 39 – 42 - Centro – São Pedro da Aldeia – RJ

CEP: 28.940-090

Telefones? (22) 2621-3256 / 98843-3257



### QUADRO 3 RECOMENDAÇÕES PARA ISOLAMENTO EM PACIENTES IMUNOCOMPETENTES COM SG POR COVID-19 (QUADROS LEVES OU MODERADOS)

PACIENTES IMUNOCOMPETENTES COM SG POR COVID-19 (QUADROS LEVES OU MODERADOS)						
Tempo do início dos sintomas	5 DIAS		7 DIAS			10 DIAS
Condição de saúde	SEM SINTOMAS		SEM SINTOMAS	COM SINTOMAS		SEM SINTOMAS
		Ao 5º dia completo*, se o caso estiver SEM sintomas respiratórios e sem febre e sem uso de medicamentos antitérmicos e há pelo menos 24 horas.		Ao 7º dia completo*, se o caso estiver SEM sintomas respiratórios e sem febre e sem uso de medicamentos antitérmicos e há pelo menos 24 horas.	Ao 7º dia completo*, se estiver COM sintomas respiratórios ou febre.	
Teste	Com testagem no 5º dia com RT-PCR ou TR-Ag.		Não é necessário testar para sair do isolamento.	Com testagem no 7º dia com RT-PCR ou TR-Ag.		Não é necessário testar para sair do isolamento.
Resultado	<b>RESULTADO NÃO DETECTADO/ NÃO REAGENTE</b>	<b>RESULTADO DETECTADO/ REAGENTE</b>	x	<b>RESULTADO NÃO DETECTADO/ NÃO REAGENTE</b>	<b>RESULTADO DETECTADO/ REAGENTE</b>	x
Saída do isolamento	Sair do isolamento após 5 dias completos e manter as medidas adicionais até o 10º dia completo do início dos sintomas**.	Manter o isolamento até 10º dia completo do início dos sintomas.	Sair do isolamento após 7 dias completos e manter as medidas adicionais até o 10º dia completo do início dos sintomas**.	A partir do 8º dia completo, sair do isolamento se o caso estiver SEM sintomas respiratórios e sem febre e sem uso de medicamentos antitérmicos há pelo menos 24 horas e manter as medidas adicionais até o 10º dia completo do início dos sintomas**.	Manter o isolamento até o 10º dia completo do início dos sintomas.	Sair do isolamento no 10º dia completo do início dos sintomas e manter as medidas de prevenção e controle***.

\* Dia completo: o dia 0 é o dia do início dos sintomas e o dia 1 é o primeiro dia completo após o início dos sintomas, ou seja, 24 horas após o início dos sintomas, e assim sucessivamente.



## **CENTRO EDUCACIONAL MISSÃO DE SÃO PEDRO**

CGC: 32.103.673/0002-44

Reconhecimento: 7877/87 DAT

Rua João Martins, 39 – 42 - Centro – São Pedro da Aldeia – RJ

CEP: 28.940-090

Telefones? (22) 2621-3256 / 98843-3257

**\*\*** Medidas adicionais a serem adotadas até o 10º dia completo do início dos sintomas nos casos de término de isolamento a partir do 5º dia:

- Usar máscara bem ajustada ao rosto, preferencialmente cirúrgica ou PFF2/N95, em casa ou em público.
- Evitar contato com pessoas imunocomprometidas ou que possuam fatores de risco para agravamento da covid-19, como também locais com aglomerações de pessoas, como transporte público, ou onde não seja possível manter o distanciamento físico.
- Não frequentar locais onde não possa usar máscara durante todo o tempo, como restaurantes e bares; e evitar comer próximo a outras pessoas, tanto em casa como no trabalho, por pelo menos 10 dias completos após o início dos sintomas.
- Não viajar durante o seu período de isolamento. No caso de interromper o isolamento antes do 10º dia do início, orienta-se fazer o teste RT-PCR ou TR-Ag e só viajar se o resultado for não detectado/reagente e que esteja sem sintomas antes da viagem. Caso não seja possível realizar o teste, orienta-se adiar a viagem por pelo menos 10 dias a contar do início dos sintomas.

### **ATENÇÃO**

- Caso esses indivíduos não consigam usar máscara quando estiverem próximos a outras pessoas, o isolamento deve ser de 10 dias completos após o início dos sintomas.
- Se continuar com febre ou outros sintomas respiratórios, os indivíduos devem esperar para interromper o isolamento até permanecer afebril sem uso de medicamentos antitérmicos E remissão dos sintomas respiratórios por no mínimo 24 horas.e

**\*\*\*** Após o término do período do isolamento e das medidas adicionais descritas acima, reforça-se a importância da continuidade da vacinação contra a covid-19, de acordo com o Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a covid-19, de modo a evitar as internações e os óbitos pela doença, principalmente entre os grupos de maior risco para agravamento. Assim como, a manutenção da adoção das medidas não farmacológicas, tais como: distanciamento físico, etiqueta respiratória, higienização das mãos, uso de máscaras, limpeza e desinfecção de ambientes, de modo a reduzir a transmissão do vírus SARS-CoV-2.

Fonte: CGPNI/DEIDT/SVS/MS.

## **MEDIDAS DE PREVENÇÃO E CONTROLE**

Entre as medidas de prevenção e controle recomendadas pelo MS, estão as não farmacológicas, (como: distanciamento físico, etiqueta respiratória, higienização das mãos, uso de máscaras, limpeza e desinfecção de ambientes, isolamento de casos suspeitos e confirmados, bem como a quarentena dos seus contatos). Em janeiro de 2021 foi iniciada a vacinação contra a covid-19 da população conforme grupos-alvo descritos no Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a COVID-19 (PNO). Estas medidas devem ser utilizadas de forma integrada, a fim de controlar a transmissão do SARS-



## **CENTRO EDUCACIONAL MISSÃO DE SÃO PEDRO**

CGC: 32.103.673/0002-44

Reconhecimento: 7877/87 DAT

Rua João Martins, 39 – 42 - Centro – São Pedro da Aldeia – RJ

CEP: 28.940-090

Telefones? (22) 2621-3256 / 98843-3257

CoV-2, permitindo também a retomada gradual das atividades desenvolvidas pelos vários setores e o retorno seguro do convívio social.

### **DISTANCIAMENTO FÍSICO**

Limitar o contato próximo entre pessoas infectadas e outras pessoas é importante para reduzir as chances de transmissão do SARS-CoV-2. Principalmente durante a pandemia, devem ser adotados procedimentos que permitam reduzir a interação entre as pessoas com objetivo de diminuir a velocidade de transmissão do vírus. Trata-se de uma estratégia importante quando há probabilidade de indivíduos estarem infectados pelo SARS-CoV-2 porém, assintomáticos ou oligossintomáticos, sem diagnóstico do COVID-19 e que não estão em isolamento, recomenda-se a manutenção de uma distância física mínima de pelo menos 1 metro de outras pessoas em locais públicos, reduzindo a chance da infecção por gotículas de pessoas infectadas. Garantir uma boa ventilação em ambientes internos também é uma medida importante para prevenir a transmissão em ambientes coletivos.

### **HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS**

A higienização das mãos é a medida isolada mais efetiva na redução da disseminação de doenças de transmissão respiratória. As evidências atuais indicam que o vírus causador da covid-19 é transmitido por meio de gotículas respiratórias ou por contato. A transmissão por contato ocorre quando as mãos contaminadas tocam a mucosa da boca, do nariz ou dos olhos. O vírus também pode ser transferido de uma superfície para outra por meio das mãos contaminadas, o que facilita a transmissão por contato indireto. Conseqüentemente, a higienização das mãos é extremamente importante para evitar a disseminação do vírus causador da COVID-19. Ela também interrompe a transmissão de outros vírus e bactérias que causam resfriado comum, gripe e pneumonia, reduzindo assim o impacto geral da doença.

### **ETIQUETA RESPIRATÓRIA**

Uma das formas mais importantes de prevenir a disseminação do SARS-COV-2 é a etiqueta respiratória, a qual consiste num conjunto de medidas que devem ser adotadas para evitar e/ou reduzir a disseminação de pequenas gotículas oriundas do aparelho respiratório, buscando evitar possível contaminação de outras pessoas que estão em um mesmo ambiente. A etiqueta respiratória consiste nas seguintes ações:

- Cobrir nariz e boca com lenço de papel ou com o antebraço, e nunca com as mãos ao tossir ou espirrar. Descartar adequadamente o lenço utilizado.
- Evitar tocar olhos, nariz e boca com as mãos não lavadas. Se tocar, sempre higienize as mãos como já indicado.
- Manter uma distância mínima de cerca de um (1) metro de qualquer pessoa tossindo ou espirrando.



## **CENTRO EDUCACIONAL MISSÃO DE SÃO PEDRO**

CGC: 32.103.673/0002-44

Reconhecimento: 7877/87 DAT

Rua João Martins, 39 – 42 - Centro – São Pedro da Aldeia – RJ

CEP: 28.940-090

Telefones? (22) 2621-3256 / 98843-3257

- Evitar abraços, beijos e apertos de mãos. Adote um comportamento amigável, sem contato físico.
- Higienizar com frequência os brinquedos das crianças e aparelho celular. Não compartilhar objetos de uso pessoal, como talheres, toalhas, pratos e copos.
- Evitar aglomerações, principalmente em espaços fechados e manter os ambientes limpos e bem ventilados.

## **USO DE MÁSCARAS**

- Segundo a OMS, o uso de máscaras faz parte de um conjunto de medidas que devem ser adotadas de forma integrada para prevenção, controle e mitigação da transmissão de determinadas doenças respiratórias virais, incluindo o COVID-19. As máscaras podem ser usadas para a proteção de pessoas saudáveis (quando em contato com alguém infectado) ou para controle da fonte (quando usadas por alguém infectado para prevenir transmissão subsequente). No entanto, o uso de máscaras deve ser feito de maneira complementar com outras medidas nos âmbitos individuais e comunitários, como a higienização das mãos, distanciamento social, etiqueta respiratória e outras medidas de prevenção.
- Segundo o CDC, as máscaras são recomendadas como uma barreira simples e eficaz para ajudar a evitar que gotículas respiratórias se propaguem no ar quando a pessoa tosse, espirra, fala ou aumenta a voz. Isso é chamado de controle da fonte.

## **VACINAS CONTRA COVID-19**

- A Campanha Nacional de Vacinação contra a covid-19 iniciou em 18 de janeiro de 2021. No Brasil, encontram-se em uso as vacinas COVID-19 AstraZeneca/Fiocruz, Sinovac/Butantan, Janssen e Pfizer/Comirnaty.
- A vacinação contra o COVID-19 tem como objetivo principal evitar internações e óbitos pela doença, principalmente entre os grupos de maior risco para agravamento. Os estudos de fase III das vacinas COVID-19 demonstraram eficácia global satisfatória contra a infecção pelo SARS-CoV-2, sendo mais de 70% de eficácia para casos graves da doença, evitando assim a necessidade de hospitalização.

**Fonte: Guia de vigilância epidemiológica Covid-19 – Ministério da Saúde**

**OBS:** Em caso de afastamento de acordo com as tabelas acima, a escola deverá ser comunicada e a família deverá enviar um comprovante de testagem positivo reigente. Neste caso, as faltas serão justificadas sem prejuízo para o cumprimento da frequência obrigatória e as tarefas realizadas neste período serão encaminhadas através do WhatsApp ou outro canal de preferência da família para que possam ser realizadas em casa, devendo as mesmas serem devolvidas nos prazos estipulados pelas coordenações.

Esperamos a compreensão de todos, certos de que faremos nosso melhor focados na proteção de todos!!!

**Equipe Missão**



**CENTRO EDUCACIONAL MISSÃO DE SÃO PEDRO**

CGC: 32.103.673/0002-44

Reconhecimento: 7877/87 DAT

Rua João Martins, 39 – 42 - Centro – São Pedro da Aldeia – RJ

CEP: 28.940-090

Telefones? (22) 2621-3256 / 98843-3257

**01/02/2022**